



**PARECER**  
**COMISSÃO PERMANENTE 2026**

**Projeto de Lei nº 43/2025, que “Institui o Programa Mãe Minduriense – Programa Municipal de Humanização do Pré-Natal, Parto e Puerpério, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.**

**COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Os Membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de lei 43/2025 – do Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: O projeto não tem vício de iniciativa ou afronta às normas constitucionais. O texto apresenta objetivos claros e estabelece diretrizes e ações concretas a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Importante ressaltar que o Programa Mãe Minduriense se revela uma política pública de grande alcance social, contribuindo para o fortalecimento da atenção básica, prevenção de agravos e promoção de um atendimento mais humanizado às famílias mindurienses. Trata-se de iniciativa importante e de interesse público. Está Comissão manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei.

1º Membro: Voto de acordo com o Relator, desde que cumpra os requisitos estabelecidos no projeto.

2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

RASILVA

Rocha





Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2026.

*Rocha*

Raissa Carvalho Rocha (Presidente)

*Nelson Glicério de Carvalho*  
Nelson Glicério de Carvalho (1º membro)

*Raquel*

Raquel Aparecida da Silva (2º membro)



**PARECER  
COMISSÃO PERMANENTE 2026**

Projeto de Lei 43/2025

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADA DE CONTAS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Institui o Programa Mãe Minduriense – PROGRAMA Municipal de Humanização do Pré - Natal, parto e Puerpério, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

*Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 43/2025 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:*

**Relator: ESSA COMISSÃO CONCLUI QUE O PROJETO EM TELA É LEGAL E CONSTITUCIONAL.**

*1º Membro: voto de acordo com o Relator*

*2º Membro: Voto de acordo com o Relator*

*Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.*

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2025.

  
Wellington Chagas da Silva (Presidente-Relator)

  
Nelson Glicerio de Carvalho (1º membro - SUPLENTE)

  
Raissa Carvalho Rocha (2º membro)

# PARECER COMISSÃO PERMANENTE 2026

Projeto de Lei 43/2025

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PARACER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

“Institui o Programa Mãe Minduriense – PROGRAMA Municipal de Humanização do Pré - Natal, parto e Puerpério, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.”

Os Membros da Comissão de Serviços Públicos Municipais da Câmara Municipal de Minduri, após a apreciação e estudo do Projeto de Lei 43/2025 – Executivo, enviado pela Presidente da Casa, emitiram o seguinte parecer:

Relator: **IMPORTANTE RESSALTAR QUE O PROGRAMA MÃE MINDURIENSE SE REVELA UMA POLÍTICA PÚBLICA DE GRANDE ALCANCE SOCIAL CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E PROMOÇÃO DE UM ATENDIMENTO MAIS HUMANIZADO AS FAMÍLIAS MINDURIENSES. TRATA-SE DE INICIATIVA IMPORTANTE E DE INTERESSE PÚBLICO. ESTA COMISSÃO MANIFESTA FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI.**

1º Membro: Voto de acordo com o Relator

2º Membro: Voto de acordo com o Relator

Que o mesmo seja submetido à discussão e votação em plenário.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2026.

*Rasilva*

Raquel Aparecida da Silva (Presidente-Relator)

*Rocha*

Raissa Carvalho Rocha (1º membro-Suplente)

*W. Chagas*

Welligton Chagas da Silva (2º membro)